

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	16	37
Atos do Poder Executivo	2	16	
Casa Militar		25	
Secretaria de Gestão Administrativa.....		26	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	7	29	37
Secretaria de Educação.....	10	30	39
Secretaria de Saúde.....	12	30	39
Secretaria de Ação Social	12	30	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	12	30	39
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...	13	31	
Secretaria de Transportes	13		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		31	39
Polícia Civil do Distrito Federal.....	14	32	
Polícia Militar do Distrito Federal		32	
Secretaria de Cultura.....	14		39
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	14	33	40
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	14	34	40
Secretaria de Esporte e Lazer.....	14	34	
Secretaria de Solidariedade.....			42
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	15	34	42
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....	15		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			42
Ineditoriais			43

SEÇÃO I**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO GERENTE

Em 25 de fevereiro de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0574/2003 VOL 03; Interessado: Hospital Santa Helena Ltda; Valor R\$ 2.255,90 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); NF: 10111.

PROCESSO Nº 001.0207/2003 VOL 02; Interessado: Centro Médico Geral de Saúde do Gama Ltda; Valor R\$ 808,18 (Oitocentos e oito reais e dezoito centavos); NF: 5463.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.631, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Guará – RA-X, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.006.754/96, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo aos lotes 1 a 25, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA II, Centro Comunal II, na Região Administrativa do Guará – RA-X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 94/96, no Memorial Descritivo MDE 94/96, no Projeto Planimétrico 94/96, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 94/96, para os lotes 2, 4, 6 e 10, NGB 95/96, para os lotes 1, 3, 7, 9 e 12, NGB 96/96, para os lotes 5, 7, 8 e 11, e NGB 97/96 para os lotes 13 a 25.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.632, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova o Plano de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Segurança Pública do Distrito Federal - PSPDF, elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme consta no Processo Nº 050.000.100/2003-SSPDS.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a implantação do Plano de Segurança Pública do Distrito Federal, cabendo-lhe a coordenação, supervisão, fiscalização e o controle de sua execução, por meio dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com suas atribuições específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.633, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento no Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL, na Região Administrativa de Brasília – RA-I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 260.007.037/2000, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Urbanismo referente aos Lotes 02, 03 e 04 da Quadra 06, do Setor de Administração Federal Sul – SAF/SUL, na Região Administrativa de Brasília – RA-I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 14/01, e no Memorial Descritivo MDE 14/01.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.634, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Dá nova redação ao subitem 7.3 do item 7 das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 031/97 da Região Administrativa do Lago Norte – RA-XVIII, revoga o Decreto nº 19.887 de 11 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica alterado o subitem 7.3 do item 7 – PAVIMENTOS das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 031/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.3 Sobreloja: localizada imediatamente acima do térreo e destinada à complementação das atividades definidas no item 3 destas normas. O acesso à sobreloja será exclusivamente interno às lojas ou boxes do pavimento térreo.”

Art. 2º Fica permitida a edificação de subsolo para as lojas ou boxes que compõem a Área Especial nº 01, Trechos 09 e 10 – Canteiro Central da Estrada Parque Península Norte – EPPN, na Região Administrativa do Lago Norte – RA-XVIII.

Parágrafo único. O subsolo será destinado exclusivamente a depósito, com acesso interno às lojas ou boxes do pavimento térreo.

Art. 3º Ficam mantidos os demais parâmetros de uso, ocupação e construção constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 031/97.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.887 de 11 de dezembro de 1998.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.635, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA-XV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 030.002.346/2000, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo às Quadras, 401, 402, 403, 404, 405, 602, 603, 604, 605, 800 e complementação da Quadra 805, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA-XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 060/2000, no Memorial Descritivo MDE 060/2000, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 10/98 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 117/98.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.636, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, os cargos constantes no Anexo I.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal, os cargos constantes no Anexo II, na estrutura da Governadoria, os cargos constantes no Anexo III, e na estrutura do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF, os cargos constantes no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I - Cargos Extintos

<i>QUANT.</i>	<i>CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>
01	Assistente da Divisão de Informação e Divulgação	DFA-05
05	Encarregado de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação	DFG-02
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo da Divisão de Informação e Divulgação	DFG-02
01	Chefe de Núcleo	DFG-11
01	Secretário Administrativo da Assessoria Técnica	DFA-02
01	Assessor da Assessoria Técnica	DFA-10
01	Assessor do Posto de Atendimento Regional do Lago Norte	DFA-10
01	Chefe do Posto de Atendimento Regional do Cruzeiro	DFG-12
01	Coordenador Regional do Gabinete da Subsecretaria de Defesa do Consumidor	DFG-13

Anexo II - Cargos Criados na Secretaria de Governo

<i>QUANT.</i>	<i>CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>
01	Assessor da Assessoria do Gabinete	DFA-11
01	Assessor da Assessoria do Gabinete	DFA-11

Anexo III - Cargos Criados no Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR-DF

<i>QUANT.</i>	<i>CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>
01	Assessor	DFA-13
01	Assistente	DFA-10

Anexo IV - Cargos Criados no Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON-DF

<i>QUANT.</i>	<i>CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>
01	Assessor Especial	CNE-06
01	Assessor	DFG-13

DECRETO Nº 23.637, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera a denominação da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Estado de Trabalho, que terá a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário

Assessoria Técnico-Legislativa

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Informática

Assessoria de Projetos Especiais

Ouvidoria

Assessoria de Órgãos Colegiados

Diretoria de Apoio Operacional

Gerência Administrativa

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Serviços Gerais

Núcleo de Material

Núcleo de Patrimônio

Gerência Financeira

Núcleo de Execução Orçamentária

Núcleo de Contratos e Convênios

Diretoria de Informação e Planejamento

Gerência de Estudos e Pesquisas

Gerência de Planejamento

Subsecretaria de Emprego

Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador

Gerência de Atendimento ao Trabalhador

Agência Pública do Trabalhador Autônomo

Agência do Trabalhador Autônomo

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Galeria do Trabalhador

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Conic

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Ceilândia

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Taguatinga

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Samambaia

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Gama

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Santa Maria

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Brazlândia

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Planaltina

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Recanto das Emas

Agência Pública de Emprego e Cidadania - P Sul

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Sobradinho

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Riacho Fundo

Agência Pública de Emprego e Cidadania - Paranoá

Agência Pública de Emprego e Cidadania - São Sebastião

Gerência de Atendimento ao Empregador

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Gerência de Seguro Desemprego	Assessor	DFA-13	1
Diretoria de Desenvolvimento Profissional	Assessor	DFA-11	3
Gerência de Análise de Projetos	Assessor	DFA-10	3
Gerência de Suporte Operacional	Assistente	DFA-07	4
Gerência de Acompanhamento de Projetos	ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS		
Subsecretaria de Ocupação e Renda	Chefe da Assessoria de Projetos Especiais	DFG-12	1
Diretoria de Crédito Assistido	Assistente	DFA-09	1
Gerência de Análise e Execução de Crédito	ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA		
Gerência de Supervisão e Acompanhamento	Chefe da Assessoria Técnico Legislativo	DFG-13	1
Diretoria de Artesanato e Cooperativismo	Assessor	DFA-11	1
Gerência de Fomento ao Artesanato	Assistente	DFA-07	1
Gerência de Fomento ao Associativismo e ao Cooperativismo	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Art. 2º Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Trabalho, os cargos de natureza especial constantes do Anexo I, bem como seus respectivos ocupantes, e criados os cargos em comissão constantes do Anexo II.	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-13	1
Art. 3º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo III e exonerados os respectivos ocupantes.	Assessor	DFA-11	1
Art. 4º Ficam remanejados para a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Ação Social os cargos em comissão constantes do Anexo IV, bem como seus respectivos ocupantes.	Assistente	DFA-07	1
Art. 5º À Subsecretaria de Ocupação e Renda e às Diretorias de Crédito Assistido e de Artesanato e Cooperativismo são atribuídas as seguintes competências:	Secretário Administrativo	DFA-05	2
Subsecretaria de Ocupação e Renda:	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA		
- propor e executar as políticas públicas de ocupação e renda;	Chefe da Assessoria de Informática	DFG-12	1
- articular-se com os órgãos governamentais na implementação das ações relativas as políticas públicas de ocupação e renda;	Assessor	DFA-11	1
- coordenar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos da área de sua competência;	Assistente	DFA-09	1
- articular parcerias que promovam a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a execução de atividades inerentes à área;	Assistente	DFA-08	2
- executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.	Assistente	DFA-07	1
Diretoria de Crédito Assistido:	DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO		
- planejar, coordenar, executar e avaliar programas e atividades de crédito assistido;	Diretor de Informação e Planejamento	DFG-14	1
- promover articulação com órgãos e entidades governamentais ou não, visando a obtenção de recursos técnicos, financeiros e outros, para viabilizar as atividades da área;	Assessor	DFA-11	1
- propor e sistematizar estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de crédito assistido, com vistas a subsidiar os empreendimentos capazes de gerar ocupação e renda;	Assessor	DFA-10	1
- subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos de crédito assistido no âmbito do Distrito Federal;	Assistente	DFA-09	2
- executar outras atividades inerentes a sua área de atuação;	Secretário Administrativo	DFA-05	1
- exercer a função de secretaria executiva do Comitê de Crédito.	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO		
Diretoria de Artesanato e Cooperativismo:	Gerente da Gerência de Planejamento	DFG-12	1
- propor, executar, supervisionar e avaliar as ações relativas a programas de incentivo ao associativismo, ao cooperativismo e ao artesanato;	Assistente	DFA-09	1
- identificar as potencialidades dos grupos associativos e cooperativistas, voltados à produção de artesanato, outros bens e serviços;	Assistente	DFA-07	1
- oferecer assessoria técnica aos grupos, abrangendo desde a formação ou reestruturação até a inserção no mercado;	GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS		
- viabilizar cursos de capacitação em associativismo/cooperativismo e gerenciamento de negócios aos grupos apoiados;	Gerente da Gerência de Estudos e Pesquisas	DFG-12	1
- viabilizar a realização de estudos de mercado e elaboração de estratégias para o desenvolvimento do setor cooperativista e artesanal do Distrito Federal;	Assistente	DFA-09	1
Art. 6º O Regimento Interno da Secretaria de Trabalho será aprovado pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, onde serão definidas as competências das unidades orgânicas referenciadas neste Decreto.	Assistente	DFA-07	1
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação	DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL		
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.	Diretor de Apoio Operacional	DFG-14	1
Brasília, 26 de fevereiro de 2003	Assessor	DFA-12	1
115º da República e 43º de Brasília	Secretário Administrativo	DFA-05	1
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	Gerente Administrativo	DFG-12	1
	Secretário Administrativo	DFA-05	1
	NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS		
	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09	1
	Encarregado	DFA-05	2
	Encarregado	DFA-03	1
	NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS		
	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09	1
	Encarregado de Transporte	DFA-05	1
	Encarregado de Protocolo Geral	DFA-05	1
	Encarregado de Reprografia	DFA-03	1
	Encarregado	DFA-01	4
	NÚCLEO DE MATERIAL		
	Chefe do Núcleo de Material	DFG-09	1
	Encarregado	DFA-05	2
	Encarregado	DFA-03	1
	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO		
	Chefe do Núcleo de Patrimônio	DFG-09	1
	Encarregado	DFA-03	2
	GERÊNCIA FINANCEIRA		
	Gerente Financeiro	DFG-12	1
	Secretário Administrativo	DFA-05	1
	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária	DFG-09	1
	Encarregado	DFA-05	2

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS

(Artigo 2º do Decreto n.º 23.637 de 26 de fevereiro de 2003)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário de Estado	CNE-03	1
Secretário-Adjunto	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	CNE-06	1

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Artigo 2º do Decreto n.º 23.637 de 26 de fevereiro de 2003)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTDE
GABINETE		
Assessor de Órgãos Colegiados Ouvidor	DFG-12	1
Ouvidor	DFG-12	1

Encarregado	DFA-03	1	Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			Assistente	DFA-06	1
Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-09	1	AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO		
Encarregado	DFA-05	2	E CIDADANIA - RIACHO FUNDO		
SUBSECRETARIA DE EMPREGO			Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1
Subsecretário de Emprego	CNE-05	1	Assistente	DFA-06	1
Assessor	DFA-12	2	AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO		
Assistente	DFA-09	1	E CIDADANIA - PARANOÁ		
Assistente	DFA-06	1	Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1
Assistente	DFA-05	1	Assistente	DFA-06	1
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR			AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO		
Diretor de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador	DFG-14	1	E CIDADANIA - SÃO SEBASTIÃO		
Assessor	DFA-11	1	Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1
Assistente	DFA-09	1	Assistente	DFA-06	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREGADOR		
GERÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR			Gerente de Atendimento ao Empregador	DFG-12	1
Gerente de Atendimento ao Trabalhador	DFG-12	1	Assistente	DFA-09	1
AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO			Secretário Administrativo	DFA-05	1
Chefe da Agência do Trabalhador Autônomo	DFA-09	1	GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO		
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO E CIDADANIA - GALERIA DO TRABALHADOR			Gerente de Seguro Desemprego	DFG-12	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Assistente	DFA-09	1
Assistente	DFA-06	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Secretário Administrativo	DFA-03	2	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Diretor de Desenvolvimento Profissional	DFG-14	1
E CIDADANIA - CONIC			Assessor	DFA-11	4
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Assessor	DFA-10	4
Assistente	DFA-06	1	Assistente	DFA-09	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Secretário Administrativo	DFA-05	1
E CIDADANIA - CEILÂNDIA			GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL		
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Gerente de Suporte Operacional	DFG-12	1
Assistente	DFA-06	1	Assistente	DFA-09	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Assistente	DFA-08	3
E CIDADANIA - TAGUATINGA			Assistente	DFA-06	5
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS		
Assistente	DFA-06	1	Gerente de Análise de Projetos	DFG-12	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Assistente	DFA-09	9
E CIDADANIA - SAMAMBAIA			Secretário Administrativo	DFA-05	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS		
Assistente	DFA-06	1	Gerente de Acompanhamento de Projetos	DFG-12	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Assistente	DFA-09	1
E CIDADANIA - GAMA			Secretário Administrativo	DFA-05	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	SUBSECRETARIA DE OCUPAÇÃO E RENDA		
Assistente	DFA-06	1	Subsecretário de Ocupação e Renda	CNE-05	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Assessor	DFA-12	2
E CIDADANIA - SANTA MARIA			Assistente	DFA-09	2
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Encarregado	DFG-03	1
Assistente	DFA-06	1	DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO		
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Diretor de Crédito Assistido	DFG-14	1
E CIDADANIA - BRAZLÂNDIA			Assessor	DFA-11	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Assistente	DFA-06	1	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E ANÁLISE DE CRÉDITO		
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Gerente de Execução e Análise de Crédito	DFG-12	1
E CIDADANIA - PLANALTINA			Assistente	DFA-09	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Assistente Técnico de Crédito	DFA-07	18
Assistente	DFA-06	1	GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO		
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			Gerente de Supervisão e Acompanhamento	DFG-12	1
E CIDADANIA - RECANTO DAS EMAS			Assistente	DFA-07	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Assistente Técnico de Crédito	DFA-07	2
Assistente	DFA-06	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			DIRETORIA DE ARTESANATO E COOPERATIVISMO		
E CIDADANIA - P SUL			Diretor de Artesanato e Cooperativismo	DFG-14	1
Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania	DFA-09	1	Assessor	DFA-11	1
Assistente	DFA-06	1	Assistente	DFA-05	1
AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO			GERÊNCIA DE FOMENTO AO ARTESANATO		
E CIDADANIA - SOBRADINHO			Gerente de Fomento ao Artesanato	DFG-12	1
			Assistente	DFA-05	1

GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO					
Gerente de Fomento ao Associativismo e ao Cooperativismo	DFG-12	1	Encarregado	DFA-05	2
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Subsecretário de Emprego	CNE-05	1
ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS (Artigo 3º do Decreto n.º 23.637 de 26 de fevereiro de 2003)			Assessor	DFA-12	1
CARGO	SÍMBOLO	QTDE	Assistente	DFA-09	1
Coordenador-Executivo de Atendimento ao Cidadão	DFG-13	1	Assessor	DFA-12	2
Coordenador-Executivo de Órgãos Colegiados	DFG-12	1	Assistente	DFA-09	1
Assessor	DFA-11	1	Secretário Administrativo	DFA-05	2
Assessor	DFA-12	1	Assistente	DFA-05	1
Assessor	DFA-11	3	Diretor de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador	DFG-14	1
Assistente	DFA-07	2	Assistente	DFA-09	1
Coordenador Técnico-Legislativo	DFG-13	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Assessor	DFA-12	1
Coordenador de Comunicação Social	DFG-13	1	Gerente de Atendimento ao Trabalhador	DFG-12	1
Assessor	DFA-11	1	Chefe da Agência do Trabalhador Autônomo	DFG-09	1
Assistente	DFA-07	1	Chefe APEC - Galeria do Trabalhador	DFG-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	2	Assistente	DFA-06	1
Assessor	DFA-12	3	Secretário Administrativo	DFA-03	2
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Chefe APEC - CONIC	DFG-09	1
Diretor de Informação e Planejamento	DFG-14	1	Assistente	DFA-06	1
Assessor	DFA-10	1	Chefe APEC - Ceilândia	DFG-09	1
Assessor	DFA-11	1	Assistente	DFA-06	1
Assistente	DFA-09	2	Chefe APEC - Taguatinga	DFG-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Assistente	DFA-06	1
Assessor	DFA-12	3	Chefe APEC - Samambaia	DFG-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Assistente	DFA-06	1
Diretor de Informação e Planejamento	DFG-14	1	Chefe APEC - Gama	DFG-09	1
Assessor	DFA-10	1	Assistente	DFA-06	1
Assessor	DFA-11	1	Chefe APEC - Santa Maria	DFG-09	1
Assistente	DFA-09	2	Assistente	DFA-06	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Chefe APEC - Brazlândia	DFG-09	1
Assessor	DFA-10	2	Assistente	DFA-06	1
Gerente de Planejamento	DFG-12	1	Chefe APEC - Planaltina	DFG-09	1
Assistente	DFA-09	1	Assistente	DFA-06	1
Assistente	DFA-07	1	Chefe APEC - Recanto das Emas	DFG-09	1
Gerente de Estudos e Pesquisas	DFG-12	1	Assistente	DFA-06	1
Assistente	DFA-09	1	Chefe APEC - P.Sul	DFG-09	1
Assistente	DFA-07	1	Assistente	DFA-06	1
Gerente da Gerência de Informática	DFG-12	1	Chefe APEC - Sobradinho	DFG-09	1
Assistente	DFA-09	1	Assistente	DFA-06	1
Assistente	DFA-07	1	Chefe APEC - Riacho Fundo	DFG-09	1
Diretor de Apoio Operacional	DFG-14	1	Assistente	DFA-06	1
Assessor	DFA-12	1	Chefe APEC - Paranoá	DFG-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Assistente	DFA-06	1
Gerente Administrativo	DFG-12	1	Chefe APEC - São Sebastião	DFG-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Assistente	DFA-06	1
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09	1	Gerente de Atendimento ao Empregador	DFA-12	1
Encarregado	DFA-05	2	Assistente	DFA-09	1
Encarregado	DFA-03	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09	1	Gerente de Seguro-Desemprego	DFG-12	1
Encarregado de Transportes	DFG-05	1	Assistente	DFA-09	1
Encarregado do Protocolo-Geral	DFG-05	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Encarregado da Reprografia	DFG-03	1	Gerente de Seguro-Desemprego	DFG-12	1
Encarregado	DFA-01	4	Assistente	DFA-09	1
Chefe do Núcleo de Material	DFG-09	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Encarregado	DFA-05	2	Diretor de Desenvolvimento Profissional	DFG-14	1
Encarregado	DFA-03	1	Assessor	DFA-11	4
Chefe do Núcleo de Patrimônio	DFG-09	1	Assessor	DFA-10	4
Encarregado	DFA-03	2	Assistente	DFA-09	1
Gerente Financeiro	DFG-12	1	Secretário Administrativo	DFA-05	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1	Gerente de Suporte Operacional	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária	DFG-09	1	Assistente	DFA-09	1
Encarregado	DFA-05	2	Assistente	DFA-08	5
Encarregado	DFA-03	1	Assistente	DFA-06	5
Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-09	1			

Gerente de Análise de Projetos	DFG-12	1
Assistente	DFA-09	9
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Gerente de Acompanhamento de Projetos	DFG-12	1
Assistente	DFA-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Diretor da Diretoria de Ocupação e Renda	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	1
Assistente	DFA-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Gerente de Crédito Assistido	DFG-12	1
Assistente	DFA-09	1
Assistente Técnico de Crédito	DFA-07	20
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Gerente de Fomento ao Associativismo, ao Cooperativismo e ao Artesanato	DFG-12	1
Assistente	DFA-09	3
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Gerência de Suporte Operacional		
Assistente	DFA-08	2
Gerência de Acompanhamento de Projetos		
Assistente	DFA-07	1
Subsecretário de Promoção Humana	CNE-05	1
Assessor	DFA-12	2
Assistente	DFA-09	2
Assistente	DFA-05	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Encarregado	DFG-03	2

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO REMANEJADOS

DA SECRETARIA DO TRABALHO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(Artigo 4º do Decreto n.º 23.637 de 26 de fevereiro de 2003)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA		
Diretor da Diretoria de Valorização e Promoção Humana	DFG-14	1
Assessor	DFA-12	1
Assessor	DFA-11	2
Assistente	DFA-09	1
GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO		
Gerente da Gerência de Valorização do Idoso	DFG-12	1
Assistente	DFA-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1
Encarregado	DFG-03	1
GERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS		
Gerente de Direitos Humanos	DFG-12	1
Assistente	DFA-09	1
Secretário Administrativo	DFA-05	1
DIRETORIA PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
Diretor da Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	2
Assistente	DFA-09	1
Assistente	DFA-07	1
Secretário Administrativo	DFA-05	2

DECRETO Nº 23.638, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera a vinculação dos Conselhos que especifica e dá outras providências
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º Ficam remanejados os Órgãos Colegiados abaixo especificados da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal:

I – Conselho de Defesa dos Direitos do Negro;

II – Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher;

III – Conselho dos Direitos do Idoso;

IV – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; e

V – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência Física.

Art. 2º Ficam descentralizados os recursos constantes da Lei Orçamentária do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos, destinados à manutenção dos Conselhos a que alude o art. 1º deste, para o orçamento da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos materiais e patrimoniais dos Conselhos referidos nos art. 1º ficam transferidos da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos para a Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 4º As atribuições relacionadas no artigo 1º da Lei nº 3.130, de 16 de janeiro de 2003 ficam transferidas para a competência da Secretaria Extraordinária criada pela Lei nº 3.115, de 30 de dezembro de 2002 e implantada pelo Decreto nº 23.550, de 20 de janeiro de 2003.

Art. 5º A Subsecretaria de Captação de Recursos, criada pela Lei nº 3.130, de 16 de janeiro de 2003 na estrutura da Secretaria de Estado de Ação Social, passa a denominar-se Subsecretaria de Direitos Humanos e Cidadania com a finalidade de coordenar e dar suporte administrativo para funcionamento dos Órgãos remanejados na forma do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – O Órgão de que trata este artigo terá competências e atribuições definidas em regimento próprio a ser inserido no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Ação Social, por ato do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Art. 6º O Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Subsecretário de Captação de Recursos, criado pela referida Lei nº 3.130, de 16 de janeiro de 2003, passa a denominar-se Subsecretário de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.639, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA-XVII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 260.007.178/2000, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Urbanismo referente às Quadras QN 05 A, B e C, QN 09 A e B, e QN 12 A, B, C, D e E do Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA-XVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 02/2001, no Memorial Descritivo MDE 02/2001, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 02/2001.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.640, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Inclui nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB – 11/89, na Região Administrativa de Brasília – RA-I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 141.007.862/99, decreta:

Art.1º Fica incluída nota no item 18, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 11/89, na Região Administrativa de Brasília – RA-I, com a seguinte redação:

“ Quando houver necessidade de construção de apartamento para zelador, este só poderá ser edificado no pavimento térreo-pilotis.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 01/2003 – SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 125.002.731/2002)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o parágrafo único da cláusula décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 057/2002, combinado com o inciso VI e com o § 5º do art. 6º do Decreto nº 23.256/02, observando, ainda, o “caput” e § 2º do art. 78 e o art. 79 do Decreto nº 16.106/94, na condição de autoridade concedente do TARE, resolve:

1. aprovar o parecer de emissão da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos, onde é sugerida a exclusão da empresa CEREGRÃOS COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA, CF/DF nº 07.433.072/001-90, do regime especial de apuração do ICMS – TARE nº 057/2002;
2. cassar o regime especial de apuração do ICMS previsto no TARE nº 057/2002;
3. tornar sem efeito o TARE nº 057/2002, a partir de 01 DE JULHO DE 2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;
4. publique-se e encaminhe-se à Agência Empresarial da Receita - AGEMP/DIATE, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Substituto

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2003 – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado e placa :

124.001144/03 ANNY MASSIERE BIRCHAL JGE 6487; 124.001306/03 ANTONIA LOPES MONTEIRO JGF 9379; 124.000171/03 AUREA DE LIMA PEREIRA GJG 8680; 124.001153/03 CATARINA LOUREIRO TEIXEIRA JFY 5774; 124.001173/03 ESTER TERESINHA CAPELI GOMES JFI 5729; 124.009343/03 JOSE ROBERTO F. DA SILVA JFF 5468; 124.000077/03 JUNIA ROSANE SETTE JGJ 4230; 124.001292/03 KARLO ANTONIO WERNEK JFW 9444; 124.001175/03 Mª CARMEN G. BRAGA JFY 4343; 124.001361/03 Mª DE FARIA G. DA SILVA JGF 6190; 124.001289/03 MARLENE ROSA COELHO ALVES JFY 4813; 124.001256/03 NEIDE DE CESARO BAMBINI JGA0740; 124.001276/03 OLGA NASCENTE JFM 0441; 124.001217/03 RENATA VIEIRA MARINO JJR0113; 124.001348/03 SEBASTIAO LUIZ RIBEIRO JFU4692; 124.001195/03 SOLANGE RONALD DE A. CARDOSO JFV3623; 124.001319/03 TERESINHA L. GUEDES CARDOSO JGN 4799; 124.001157/03 VERA LUCIA A. E SILVA JGE 6670

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos- ITCD incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado na seguinte ordem: processo, interessado, de cujos, data do óbito:

124.00035/03 MARIA DO ROSARIO P. DOS SANTOS E OUTROS, DINAIR PEREIRA DOS SANTOS, 07/06/1998.

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº

92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem, processo interessado, tributo e valor 124.004829/02 JULIANA RIBEIRO GUIMARAES ,SIMPLES CAND. R\$124,36; 124.004426/2001 MAGNA MÓVEIS COM. E IND. LTDA ICMS R\$4.759,30

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo:

124.004904/02 CLEBER CAMPOS DORNELES ISS

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea “d”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 046.000308/2003, Rubens Francisco de Carvalho, Iolanda Maria de Carvalho, 15/08/2000; 044.000252/2003, Teodora da Silva Alves, José Avelino Alves, 11/05/2002.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.003, os aposentados/ pensionistas a seguir relacionados, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: 044.000457/2003, Sebastião Bueno da Silva, Qd. 05 Cj. C Lote 10 St. Sul Gama, 1721059-3; 044.000456/2003, Clemência Pereira de Quadros, Qd. B Cj. 04 Lote 15 St. Oeste Gama, 4690556-1; 044.000464/2003, Olívia Lemes de Moura, Qd. 203 Cj. C Lote 35 Santa Maria, 4689984-7; 044.000167/2003, Divina Batista de Moura Freitas, Qd. 03 Lote 54 St. Oeste Gama, 1741241-2; 044.000168/2003, Maria Francisca de Sousa, Qd. A Cj. 06 Lote 10 St. Oeste Gama, 4690459-X; 042.000859/2003, Maria José de Rezende, Qd. 203, Cj. 18 Lote 05 Recanto das Emas, 4792073-4; 044.000090/2003, Valmir Alves Folha, Qd. 02 Cj. H Lote 18 St. Sul Gama, 1720452-6; 044.000080/2003, Maria Aparecida Silva Toledo, Qd. 50 Cj. D Lote 13 St. Leste Gama, 4513790-0; 044.000078/2003, Maria Madalena Rodrigues dos Santos, Qd. 04 Lote 66 St. Oeste Gama, 1741349-4; 044.000075/2003, Messias Ferreira Neto, Qd. 08 Cj. G Lote 01 St. Sul Gama, 1721831-4; 042.000565/2003, Divino Ribeiro dos Santos, Qd. 302 Cj. 02 Lote 17 Recantos das Emas, 4700729-X; 042.000495/2003, Alice Mendes dos Santos, Qd. 604 Cj. 16 Lote 08 Recanto das Emas, 4809619-9; 042.000552/2003, Jovelino Pereira Ramos, Qd. 116 Cj. 5 A Lote 17 Recanto das Emas, 4698706-1; 044.000471/2003, José Mendes Henrique, Qd. 02 Cj. H Lote 20 St. Sul Gama, 1720454-2; 042.000327/2003, Josefa Marinho Xalegre, Qd. 115 Cj. 07 Lote 14 Recanto das Emas, 4698427-5; 042.000246/2003, Judith Bispo de Oliveira Ferreira, Qd. 113 Cj. 12 Lote 07 Recanto das Emas, 4697779-1; 044.000065/2003, Raimundo Antonio da Silva, Qd. 09 Cj. A Lote 02 St. Sul Gama, 1721922-1; 044.000070/2003, José Pereira, Qd. 49 Lote 172 St. Leste Gama, 1736204-0; 044.000058/2003, Maria da Luz, Qd. 402 Cj. 08 Lote 04 Recanto das Emas, 4801313-7; 044.000059/2003, José Inácio da Conceição, Qd. 30 Lote 112 St. Leste Gama, 1735813-2; 044.000060/2003, Martinha Pereira, Qd. 09 Cj. B Lote 21 St. Sul Gama, 1721966-3; 044.000061/2003, Joaquim Alves Ferreira, Qd. 604 Cj. 03 Lote 09 Recanto das Emas, 4811074-4; 044.000067/2003, Severino Ferreira Neto, Qd. 103 Cj. 10 Lote 24 Recanto das Emas, 4695020-6; 042.000125/2003, José Adão Rodrigues, Qd. 102 Cj. 15 Lote 06 Recanto das Emas, 4694570-9; 042.000263/2003, Iracema Pires de Oliveira, Qd. 102 Cj. 05 Lote 03 Recanto das Emas, 4694317-X; 044.000462/2003, Jesulita Silva Alves, Qd. 516 Cj. J Lote 04 Santa Maria, 4736272-3; 044.000455/2003, Vicente Carlos Pinto, Qd. 01 Cj. I Lote 421 St. Norte Gama, 1710661-3; 044.000467/2003, Manoel Sebastião de Farias, Qd. 202 Cj. A Lote 25 Santa Maria, 4689646-5; 042.000888/2003, Jeroncio Mendonça, Qd. 307 Cj. 14 Lote 09 Recanto das Emas, 4702132-2; 044.000473/2003, Manoel Pereira de Oliveira, Qd. 01 Cj. F Lote 201 St. Norte Gama, 1710397-5.

Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/ pensionistas a seguir relacionados, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: 044.000454/2003, Domingas Maria da Ressurreição, Qd. Cj. I Lote 07 St. Sul Gama, 1721197-2; 044.000476/2003, Constantina Rangel Bernardes, Qd. 01 Cj. G Lote 110 St. Norte Gama, 1710454-8; 044.000468/2003, Antonia Vieira do Nascimento, Qd. 04 Cj. H Lote 01 St. Sul Gama, 1720935-8; 042.000302/2003, Francisco Cândido de Sousa, Qd. 205 Cj. 15 Lote 06 Recanto das Emas, 4699087-9; 044.000094/2003, Francisco Oliveira, Qd. 31 Lote 97 St. Leste Gama, 1734042-X; 044.000165/2003, Cipriano Caetano de Faria, Qd. 403 Cj. E Lote 15 Santa Maria, 4667194-3; 044.000459/2003, Maria da Conceição Vieira de Souza Rodrigues, Qd. 210 Cj. O Lote 06 Santa Maria, 4658821-3; 044.000465/2003, Orlanda Lídia Ferreira da Silva, Qd. 11 Cj. E Lote 04 St. Sul Gama, 1722483-7; 044.000469/2003, Belonizia Gomes da Silva, Qd. 05 Lote 56 St. Leste Gama, 1731438-0; 044.000466/2003, José Barbosa da Cruz, Qd. 23 Lote 60 St. Leste Gama, 1733312-1; 044.000173/2003, Wilson de Rezende, Qd. 28 Lote 17 St. Leste Gama, 1733719-4; 044.000175/2003, José Alves de Souza, Qd. 112 Cj. 08 Lote 22 Recanto das Emas, 4697463-6; 044.000174/2003, João Teodoro da Silva, Qd. 16 Casa 81 St. Oeste Gama, 1742526-3; 044.000177/2003, João Batista da Costa Rodrigues, Qd. 01 Cj. E Lote 402 St. Norte Gama, 1710346-0; 044.000178/2003, Severino Paulino da Silva, Qd. 33 Casa 68 St. Oeste Gama, 1744133-1; 044.000179/2003, Jovita de Moura e Silva, Qd. 18 Lote 123 St. Oeste Gama, 1751758-3; 044.000180/2003, Raimunda Elias Ferreira, Qd. 103 Cj. I Casa 08 Santa Maria, 4654278-7; 044.000185/2003, Joel Santos de Carvalho, EQ 22/26 Bl. B Lote 06 St. Oeste Gama, 1752325-7; 044.000187/2003, José Raimundo do Nascimento, EQ 1/3 Bl. A Lote 05 St. Oeste Gama, 1752106-8; 044.000189/2003, Inacio Marinho dos Santos, QBR 06 Bl. E Apto 12 Sítio do Gama, 4780849-7; 044.000186/2003, Maria da Anunciação, EQ 29/33 Bl. B Lote 02 St. Oeste Gama, 1752409-1; 044.000184/2003, Maria da Conceição Garcia, Qd. 36 Cj. A Casa 11 St. Central Gama, 1703026-9; 044.000183/2003, João Inácio da Silva, Qd. 114 Cj. 15 Casa 09 Recanto das Emas, 4698224-8; 044.000197/2003, Expedita Maria da conceição, Qd. 213 Cj. A Lote 20 Santa Maria, 4659271-7; 044.000202/2003, Elpidio Manoel Vasco, Qd. 07 Cj. I Lote 20 St. Sul Gama, 1721670-2; 044.000211/2003, Raimunda Vieira Gomes, Qd. 110 Cj. 07 Lote 02 Recanto das Emas, 4696899-7, 044.000200/2003, Antonia Maria Cardoso dos Santos, Qd. 29 Casa 31 St. Oeste Gama, 1743716-4; 044.000194/2003, Avelino Soares de Andrade, Qd. 517 Cj. I Lote 06 Santa Maria, 4669136-7; 044.000192/2003, Maria das Mercês Silva, Qd. 12 Cj. I Lote 20 St. Sul Gama, 1722818-2; 044.000191/2003, Josefa Maria de Jesus, Qd. 316 Cj. L Lote 14 Santa Maria, 4665989-7.

Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2003.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 134, de 09.08.2002, art.1º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.000529/2003, Rita de Cássia Toledo Leal, 400.343.801-91, JGC 3176; 044.000337/2003, Avelina Lima Guimarães, 076.735.312-91, JFD 3991; 044.000283/2003, Wilson Mikiyo Yumata, 108.631.778-59, JFI 6851, 044.000398/2003, Marcos Pereira Fernandes, 316.187.071-91, JFD 9511; 044.000395/2003, Mariza Lopes Salomão, 482.895.151-20, JFK 9094; 044.000410/2003, Pedro Vieira Cardoso, JFS 1782. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, art.1º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelos Decretos nºs 22.507, de 25.10.2001 e 23.512 de 31.12.03, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA: Que o condutor autônomo de passageiros, a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e CPF, está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. 044.000318/2003, Helvécio Mariano da Silva, 098.437.441-87. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, o CRLV de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2003 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2003, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2003, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, referente ao exercício de 2002, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.000161/2003, João Lourenço da Silva, JDW 0646, 044.000382/2003, Handerson Alves Rodrigues, JJO 5123, 044.009602/2002, Manoel Pires de Oliveira, JFU 9693.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, referente ao exercício de 2003, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.009790/2002, Matilde Gomes Pinto, JDT 6978, 044.000399/2003, Sabrina Aragão Gonçalves, BST 9693.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, referente ao exercício de 2004, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.000554/2003, Paulo Sergio Rodrigues da Cunha, JEP 9534; 044.000899/2003, Maria Bernadete Moura, JFR 0951.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDO o Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.000554/2003, Paulo Sergio Rodrigues da Cunha, JEP 9534; 042.000899/2003, Maria Bernadete Moura, JFR 0951.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, art.1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 044.000389/2003, Ângelo Gomes da Silva, 029.311.171-53, JGI 2180. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve: Excluir do Ato Declaratório nº 24/2002, publicado no DODF nº 67 pág. 13 de 10 de abril de 2002, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TLP, no exercício de 2002, da aposentada Pedrina Maria da Conceição, no tocante ao imóvel localizado à Quadra 48 Lote 48 Setor Leste, Gama - DF, de inscrição nº 1735987-2, tendo em vista o motivo da mesma não ser proprietária do imóvel.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 24 de fevereiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea “d”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, “de cujus” e motivo, contrariando a Lei nº 1343/96. 044.009266/2002, Ana Pereira do Rosário, Maria das Dores Ferreira dos Santos, não atendeu a notificação de nº 2152/2002; 044.000242/2003, Helio de Lima Dantas, Inácia de Lima Dantas, o valor dos bens é superior a 600 vezes a UPDF/2000; 044.000656/2003, Izabel Cunha Guerra, Salmon Cunha Guerra, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea “c”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta nos processos a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores –

IPVA para o exercício de 2002, por falta de amparo legal: 048.009184/2002, Inácio Divino da Silva, JKU 6242, o interessado não atendeu a notificação; 046.003423/2002, Ana Vieira de Andrade, JFT 7067, a interessada não atendeu a notificação.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, decide: INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo: 044.000383/2003, Handerson Alves Rodrigues, BX 0213, o veículo já possui isenção do IPVA por idade.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Autorizações de Restituições e/ou Compensações

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela ordem de Serviço nº 092 de 10/07/2002, e considerando o que consta no processo a seguir relacionado, AUTORIZA AS RESTITUIÇÕES E/OU COMPENSAÇÕES discriminadas a seguir na ordem de processo, interessado, tributo e valor em R\$: 044.007813/2002, Deposito de Tecidos Gama, Multa Acessória, 144,36; 043.002821/2002, Maria Aparecida de Sousa Avilla, ICMS; 475,33.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 73/2002

Recorrente : TONY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TONY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.001.749/98, pertinente ao Auto de Infração no 5677/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Setembro de 2002 (documentos de fls. 25). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Setembro de 2002 (fls. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de Fevereiro de 2003.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 003/2003

Recorrente : SOUZA CRUZ S/A

Recorrida : 2ª Câmara do TARF

SOUZA CRUZ S/A, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 157/2001, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 182), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 186), em data de 23 de Dezembro de 2002. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 12 de Dezembro de 2002 (pág. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de Fevereiro de 2003.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

RECURSO DE OFÍCIO Nº 004/2003(*)

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MARIA APARECIDA GONÇALVES LYRIO E OUTROS

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.000.811/2002, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de Fevereiro de 2003.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

(*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF N.º 32, de 13/2/2003, PÁG. 13.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

Colégio CEUB, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02-SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 03, Adalgisa Maria Martins de Castro Chaib, 042, 15; Aláya Dullius de Souza, 043, 16; Alessandra Cecy Oliveira Rosa Vexenat, 044, 16; Alessandra Vanessa Leite e Silva, 045, 16; Alexandre de Abreu Pereira Rodrigues, 046, 17; Álvaro Antônio Capute Corrêa Pinto, 047, 17; Ana Flavia Paiva Furtado, 048, 17; André Gobbi da Silva, 049, 18; Anna Catarina Gontijo Guimarães Menna Barreto, 050, 18; Ariadne Araújo Cerqueira, 051, 18; Ariane Moura Ciattei Pereira, 052, 19; Ariane Vitalino do Nascimento, 053, 19; Arthur Bezerra Pedroza, 054, 19; Bárbara Rodrigues de Araújo, 055, 20; Bernardo Carvalho Branco Silva, 056, 20; Bruna Campanati Vicentini, 057, 20; Bruna Maria de Oliveira Lima, 058, 21; Bruno Luiz de Almeida Carvalho, 059, 21; Bruno Santos Brasil, 060, 21; Calebe de Roure, 061, 22; Carla Camelo Neri, 062, 22; Caroline Schroeder Sanderson, 063, 22; Cristina Dalla Nora, 064, 23; Daniel Mendes Capella, 065, 23; Daniele Cristina Fernandes Batista, 066, 23; Davi Arruda Sampaio Rezende, 069, 24; Diana Carvalho de Freitas, 068, 24; Eliane Oliveira Eiras Machado, 070, 25; Elisa Marie Sette Silva, 071, 25; Fábio Silva Nascimento, 073, 26; Felipe Kladi Gonçalves, 074, 26; Felipe Mesquita Santana, 075, 26; Fernanda Costa Ribeiro, 076, 27; Fernanda Fonseca Theodoro, 077, 27; Fernando Fontes Estillac Gomez, 078, 27; Fernando Moutinho de Oliveira, 079, 28; Gabriel Assunção Rocha, 080, 28; Gabriela Miranda Naves, 081, 28; Geraldo Barbosa Filho, 082, 29; Greice Kelly Rodrigues Barbosa, 083, 29; Guilherme Augusto Costa de Souza, 084, 29; Iago Martins Simonato, 085, 30; Isabella Bruno de Souza, 086, 30; Janaina Moura Estrella, 087, 30; Janary Bastos Damacena, 088, 31; Jayme de Macedo Queiroz Neto, 089, 31; Joana Macedo Queiroz, 090, 31; João Vitor Rodrigues Silva, 091, 32; Kelly Cristina Assis dos Santos, 092, 32; Leonardo Tavares Baraviera, 093, 32; Lise da Silva Pereira, 094, 33; Luana Americano do Brasil Kalil, 095, 33; Luane Pereira Mattos, 096, 33; Lucia Akemi Shigue, 097, 34; Luciana Ferreira Araujo Torres, 098, 34; Luiz Philippe Leite de Almeida, 099, 34; Luiza Mascarin Machado, 100, 35; Maíra Rollemberg Santin, 101, 35; Márcia Dutra e Pinto, 102, 35; Marco Antonio Caetano Júnior, 103, 36; Marianna Fernandes Maroclo, 104, 36; Marianne dos Santos Santana, 105, 36; Marianne Fernandes Honório de Oliveira, 106, 37; Marino Câmara de Araújo, 107, 37; Natalia Moema Araujo Bezerra, 109, 38; Patrícia Cintra de Jesus, 110, 38; Patrícia Mattosinhos Cordeiro, 111, 38; Patrícia Souza Neves, 112, 39; Paula Coelho Paranhos Motta, 113, 39; Paula Silva Martins, 114, 39; Pedro Ivo Aquino Leite Sala, 115, 40; Rafael Gioia Santos, 116, 40; Rafael Neves Euzebio, 117, 40; Rafael Santiago de Carvalho, 118, 41; Rafaela Levay Lehmann da Silva, 119, 41; Rebeca Braga Lakiss Gusmão, 120, 41; Rebecca Chateaubriand Cabral de Sena, 121, 42; Renata Velôzo Timbó, 122, 42; Rhanieric Gomes da Silva, 123, 42; Ricardo Barbosa Roriz, 124, 43; Ricardo Marques Barreto, 125, 43; Rodrigo Nardoni Aragão, 126, 43; Rodrigo Pereira Pasturczak, 127, 44; Samara Moreira da Costa, 129, 44; Silvia Midori Shigue, 130, 45; Stéphane Cássia Oliveira Rosa Vexenat, 131, 45; Tatiane Cristine Borges de Faria, 133, 46; Tatiane Vilas-Boas Fonseca, 134, 46; Thadeu Moreira de Araújo, 135, 46; Thais Oliveira Coelho, 136, 47; Thiago Cardoso Pena, 137, 47; Thiago de Araujo Oliveira, 138, 47; Thiago José da Costa de Oliveira, 139, 48; Vinícius Calobrisi Barbosa, 141, 48; Wiler Faria Machado Silva, 142, 49; Yuri Botelho Salmona, 143, 49; Zé Krishna Azevedo Kohli, 144, 49; Diretora Lúcia Maria Lopes Noce Lamas Reg. 2185 MEC; Secretária Escolar Estelita Alves de Jesus Reg. 852 SE-DF.

GERÊNCIA DE EXAMES, Reconhecido pelo Decreto n.º 21.397/2000-GDF: Exames de Suplência do Ensino Médio 04/2003, Livro 09, Adriana Kelly Gáspio Lopes, 4109, 97; Aduino Luiz Veloso Ribeiro, 4110, 97; Afonso Celso Berbereia, 4111, 98; Alessandro de Assis Costa, 4112, 98; Ana Paula Ribeiro da Silva, 4113, 98; Anderson Gomes de Oliveira, 4114, 99; Andre Luiz Ribeiro Cavalcante, 4115, 99; Antonio Valmir Vieira, 4116, 99; Aymara Almeida Lima, 4117, 100; Bruno Nascimento da Silva, 4118, 100; Camilla Tourino de Sousa, 4119, 100; Carlos Augusto Nunes, 4120, 101; Carlos Marcio Spinola de Oliveira, 4121, 101; Cartney Satyro Xavier da Silva, 4122, 101; Claudemir da Rocha Araújo, 4123, 102; Dagma de Fátima Silva, 4124, 102; Dilha de Souza Pires, 4125, 103; Diná Bueno Rocha, 4126, 103; Douglas Gurgel Silva, 4127, 103; Edna Vicente da Silva, 4128, 104; Eduardo Dias da Silva, 4129, 104; Eduardo Rosa Sampaio, 4130, 104; Elpidio Jorge Francisco, 4131, 105; Euripedes Gomes Balagão, 4132, 105; Francisco de Assis Pereira do Nascimento, 4133, 105; Giltone Moreira Sampaio, 4134, 106; Haelton Vieira Lopo, 4135, 106; Ilma de Fátima Ananias da Costa, 4136, 106; João Paulo Nogueira de Souza, 4137, 107; Jorge Luiz de Lima, 4138, 107; Jorival de Oliveira Silva, 4139, 107; José Alberto de Medeiros Landim, 4140, 108; Jose Holanda Costa, 4141, 108; José Matias da Silva, 4142, 108; Jose Renato Preto de Oliveira, 4143, 109; Julio Cesar Souza Correia, 4144, 109; Jussara Paulo

Portes, 4145, 109; Lamartine Ximenes Fernandes, 4146, 110; Leonan Carvalho Ribeiro, 4147, 110; Leonardo Antunes Paz, 4148, 110; Leonice Ferreira dos Santos, 4149, 111; Luciano Rodrigues de Lima, 4150, 111; Luis Edmundo Wetzel Gastal, 4151, 111; Luiz Claudio Cezar Rocha, 4152, 112; Magno Fagundes Nakao, 4153, 112; Manasses Correia de Araujo, 4154, 112; Marcio Farias de Medeiros, 4155, 113; Marco Antônio de Lima, 4156, 113; Maria Aparecida da Silva, 4157, 113; Maria Aparecida Nunes, 4158, 114; Maria Batista Ramos, 4159, 114; Maria da Conceição Carvalho da Silva, 4160, 114; Maria Elisabete da Silva, 4161, 115; Maria José da Silva, 4162, 115; Maria Juliana Verano Drumond, 4163, 115; Maria Terezinha Vieira Machado Resende, 4164, 116; Mário Márcio Ferreira Maciel, 4165, 116; Paulo César Pereira Aragão, 4166, 116; Paulo da Cunha Passos, 4167, 117; Paulo Henrique da Silva Castro, 4168, 117; Paulo Herminio Costa Ferreira, 4169, 117; Rayanne Silva Pessoa, 4170, 118; Robenilson Ribeiro dos Santos, 4171, 118; Roberto Carlos Oliveira Araújo, 4172, 118; Robson Rosa de Oliveira, 4173, 119; Rubens Alves Damasceno, 4174, 119; Sabrina Pereira dos Santos, 4175, 119; Sandra Ferreira Spinola de Oliveira, 4176, 120; Sheiley Martins Pereira Lima, 4177, 120; Suellem Cristina da Silva, 4178, 120; Suse Rocha Ramos Costa, 4179, 121; Vagner dos Santos Alves, 4180, 121; Valdirene Carneiro Araújo, 4181, 121; Vanessa Campos de Paiva Costa, 4182, 122; Walysson Lensearte Beserra da Silva, 4183, 122; Wanderson Rocha da Macena, 4184, 122; Wesley Higino de Arruda Lopes, 4185, 123; Olimpio Dionisio Neto, 4186, 123; Cloves Neto Macedo Silva, 4187, 123; Daniel de Oliveira, 4188, 124; Desirré Gonzaga Braga, 4189, 124; Diogo Dias Santos, 4190, 124; Edilson Brandão de Oliveira, 4191, 125; Fernando Silva Rodrigues, 4192, 125; Fritz Muniz Gomes de Oliveira, 4193, 125; Genilma Carvalho Maia Rocha, 4194, 126; Gerson Guimarães de Andrade, 4195, 126; João Batista dos Santos, 4196, 126; José Gomes Damasceno, 4197, 127; Luciene Gonçalves Bruno, 4198, 127; Marília Vasconcelos de Oliveira, 4199, 127; Paulo Corrêa, 4200, 128; Sharlestow Ferreira dos Santos, 4201, 128; Diretora da DEJA Maria José Batista Rodrigues; Secretária Ivete Francisca Pereira Reg. 1331 SUBIP/SE-DF.

PROCESSUS CENTRO EDUCACIONAL, Reconhecido pela Portaria n.º 44/90 SEDF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF: Ensino Médio 02/2003, Livro 01, Ana Carolina Canellas de Vasconcelos, 0141, 037; André Luís Nunes Rodrigues, 0142, 037; Antonio Bento Santos, 0143, 038; Bruno Rabelo Gonçalves, 0144, 038; Camila Silveira Franco, 0145, 038; Daniela Fernanda Barbosa Duque Nogueira, 0146, 038; Daniela Rodrigues Catunda, 0147, 039; Davi Rebello Volpi de Oliveira, 0148, 039; Gabriel de Ávila Duarte Webber, 0149, 039; Gabriel Zeini Gondim, 0150, 039; Giovanni Piras Fuchi, 0151, 040; Guilherme Henrique Mazzaro da Matta, 0152, 040; José Henrique Frieber Caus, 0153, 040; Júlia Figueiredo Guerreiro, 0154, 040; Leandro Hungria das Neves, 0155, 041; Lidiane Schimidt Baptista, 0156, 041; Luana de Aguiar Vasconcelos, 0157, 041; Luciana Rodrigues Nunes, 0158, 041; Mariana Moraes Ferreira, 0159, 042; Mayrlla Maria Normando Moreira, 0160, 042; Michael Reismann Gomes de Paula, 0161, 042; Paulo Henrique Storti de Oliveira, 0162, 042; Rafael Augusto Soares, 0163, 043; Rafael Silveira de Queiroz, 0164, 043; Rafael Gomes de Spindola, 0165, 043; Rayane Nunes de Moraes, 0166, 043; Renata Caroline Barbosa Duque Nogueira, 0167, 044; Renata Machado de Araújo Machado, 0168, 044; Rodrigo Mendes de Siqueira Rodrigues, 0169, 044; Solanye de Moraes Santana, 0170, 044; Tayanne Ayres Cunha do Couto, 0171, 045; Thiago Mendes Mineiro, 0172, 045; Vinícius de Abreu Araújo, 0173, 045; Ygor Prado Monteiro, 0174, 045; Yuri Alves Pereira, 0175, 046; Diretor Robson Heitor Freire de Souza Reg. 30958 MEC; Secretária Escolar Gelza Aparecida de Souza Santos Reg. 927 SEDF.

COLÉGIO PIO XII, Recredenciada pela Portaria n.º 310/2002-SEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro I, Alexandre Bantim Coelho, 60, 21; Andréia de Lima Sousa, 61, 21; Breno Nogueira Menke, 62, 21; Bruno Cesar Pires Costa, 63, 22; Bruno Formiga dos Santos, 64, 22; Carine Gomes Roos, 65, 22; Daniel Dias Jácome Reis, 66, 23; Danielle dos Santos Sivieri Bueno, 67, 23; Dereck da Cunha Resende, 68, 23; Everton Costa de Freitas, 69, 24; Felipe Alves de Castro, 70, 24; Ila Rocha Oliveira, 71, 24; Ioan Carvalho Gules, 72, 25; Larissa Israel Macêdo de Oliveira, 73, 25; Leonardo Silva Fernandes, 74, 25; Letícia Teixeira Leite, 75, 26; Meiriele Marçal Martins, 76, 26; Pedro de Freitas Tamanini, 77, 26; Pedro Henrique Costa Brandão, 78, 27; Pedro Paulo Santos das Mercês, 79, 27; Petra Maria Marques de Mello, 80, 27; Priscilla Figueiredo Melo, 81, 28; Rafael Boaventura de Barros, 82, 28; Renan Liao, 83, 28; Ruy Cesar de Vasconcelos Azeredo, 84, 29; Taina Rangel Pinagé, 85, 29; Vitor de Deus Del Castro, 86, 29; Wellington Rodrigues de Sousa Junior, 87, 30; Diretor David Silva da Mata Reg. 3.318 MEC; Secretária Escolar Francisca Eva Pereira Reg. 822/94 SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria n.º 310/02 - SEDF de 17/07/02: Auxiliar de Enfermagem 1/2003, Livro 02, Adriana de Araújo Rodrigues Portela, 733, 46; Aguinaldo Alexandre de Souza, 734, 46; Alba Valéria de Lima Marques, 735, 46; Ana Maria Fernandes Santos, 736, 47; Ana Maria Silva Lopes, 737, 47; Ana Rita Alves Barreto Caetano, 738, 47; Ângela Maria Neves, 739, 48; Angelina Maria Rodrigues Machado, 740, 48; Antonia Gecilma Gomes dos Anjos, 741, 48; Antonia Josete Gonçalves, 742, 49; Antonia Rosilene Soares, 743, 49; Antônio Carlos Pereira Nunes, 744, 49; Antonio do Nascimento, 745, 50; Aurilene Pinheiro dos Santos, 746, 50; Carlos Vieira da Silva, 747, 50; Carmem Célia Batista Borba, 748, 51; Carmem Lucia Nascimento, 749, 51; Cecília Garibaldi Ramos, 750, 51; Cilma Darques de Jesus Silva, 751, 52; Cleanis Cristina Fernandes de Araujo, 752, 52; Cleide Aparecida Adelino Santos, 753, 52; Cleide Maria Aragão Fonseca, 754, 53; Cleusa Nascimento de Oliveira, 755, 53; Conceição Aparecida Silva Lima, 756, 53; Cristiane Alves, 757, 54; Cristina Maria de França, 758, 54; Dagmar de Oliveira, 759, 54; Deuzuita Gomes da Cunha, 760, 55; Elisabete Araujo de Almeida, 761, 55; Elisabete da Silva Barbosa Vieira, 762, 55; Livro 03, Elza da Silva Gonçalves, 763, 01; Fátima Rodrigues de Matos, 764, 01; Francisca Vieira da Silva, 765, 01; Geroisa Silva Matias,

766, 02; Gilber Messias da Cruz, 767, 02; Gracinha Pereira Costa, 768, 02; Helia Maria da Silva Gaspar, 769, 03; Hermes Teodoro de Azevedo, 770, 03; Hosmerinda Lourenço, 771, 03; Ildenê Cordeiro de Souza, 772, 04; Imilia Fonseca de Araujo Mota, 773, 04; Ionalle Estevam, 774, 04; Iracy Alves da Silva, 775, 05; Iraildes Barbosa de Souza, 776, 05; Irene Xavier de Lima Nascimento, 777, 05; Iris Olimpia Bonfim, 778, 06; Isaac Newton de Andrade Ferreira, 779, 06; Isaura Dias de Sousa, 780, 06; Ivone Maria Nunes Carrilho, 781, 07; Ivone Maria Veras de Sousa, 782, 07; Jesus Eliete Batista Silva, 783, 07; Joana Darc Sampaio, 784, 08; Joana de Jesus Mendes, 785, 08; Jorge Sales da Silva, 786, 08; José Gonzaga da Cruz Filho, 787, 09; Jose Henrique Barbosa de Menezes, 788, 09; Josinalva de Oliveira dos Santos, 789, 09; Lázaro de Jesus Santos Castro, 790, 10; Lila Maria Carneiro do Vale, 791, 10; Lúcia dos Santos Costa, 792, 10; Luciene Veríssimo, 793, 11; Luiz Carlos Teixeira, 794, 11; Luzia Borges de Souza, 795, 11; Luzinete Bento da Silva, 796, 12; Mara da Silva Maciel, 797, 12; Márcia Aparecida de Oliveira, 798, 12; Márcia Ramos de Oliveira, 799, 13; Márcio Aparecido de Oliveira, 800, 13; Maria Aparecida Leite de Souza, 801, 13; Maria Carmina Pereira Santos, 802, 14; Maria da Consolação Rocha, 803, 14; Maria do Rosário Cardoso Ribeiro, 804, 14; Maria do Socorro Pereira, 805, 15; Maria Edna Sales Silva, 806, 15; Maria Eliene de Moraes Vieira, 807, 15; Maria Helena da Conceição Ribeiro, 808, 16; Maria Helena Martins Diniz Teixeira, 809, 16; Maria Helena Monteiro Gomes, 810, 16; Maria Izanilda da Silva, 811, 17; Maria Lina de Oliveira Silva, 812, 17; Maria Lucia Lima, 813, 17; Maria Luzenir Chaves da Silva, 814, 18; Maria Pimenta de Souza, 815, 18; Maria Rita da Paz Ibiapina, 816, 18; Maria Salvadora Batista de Moura, 817, 19; Maria Santa França dos Santos, 818, 19; Maria Sônia da Silva, 819, 19; Maria Stela Sabido, 820, 20; Marilene da Silva Cruz, 821, 20; Marília Gonçalves de Melo, 822, 20; Marinete Ferreira da Silva, 823, 21; Marizete Lira Moraes, 824, 21; Marleni Lopes Fernandes Reis, 825, 21; Miriam Ferreira de Oliveira, 826, 22; Mirtes Maria Barbosa da Silva, 827, 22; Moabi José da Silva, 828, 22; Nadia Barbosa Soares, 829, 23; Neolilde Coelho Rabelo, 830, 23; Nivaldo Cruz Evangelista, 831, 23; Ordelana Martins de Oliveira, 832, 24; Osmarina Teixeira Oliveira, 833, 24; Oswaldo de Souza Freitas, 834, 24; Patricia Moreira da Costa, 835, 25; Raimunda Costa e Silva Leão, 836, 25; Raimunda Ferreira Oliveira Sá, 837, 25; Rejane Felix Silveira Macêdo, 838, 26; Ricardo Araújo da Cunha, 839, 26; Rita Batista de Moura, 840, 26; Rivaneide Teodorio Dantas, 841, 27; Rivanete Teodorio Dantas, 842, 27; Rosângela Alves Procópio, 843, 27; Rosemary Souza Amaral, 844, 28; Rosileide Ferreira Lima Sampaio, 845, 28; Rosilene de Sousa Paz, 846, 28; Rosimary Lima Nascimento, 847, 29; Sandra Freitas de Sousa, 848, 29; Sandra Lúcia de Oliveira, 849, 29; Sebastiana Rodrigues da Costa, 850, 30; Selma Dias Santana, 851, 30; Sheila Cecília de Oliveira, 852, 30; Sheila de Oliveira Queiroz, 853, 31; Sheila Patrícia Soares Santos, 854, 31; Shirlei Duarte da Silva, 855, 31; Sônia Moreira da Costa, 856, 32; Suzan Katia de Lima Ribeiro, 857, 32; Teresa de Jesus Castro, 858, 32; Valdeci Maria Soares Ferreira, 859, 33; Vanderleia da Conceição Indiano, 860, 33; Vanusa Lima Santos Ribeiro, 861, 33; Veralice Magalhães Cardoso, 862, 34; Vicência Medeiros Neta, 863, 34; Wellington Rosa da Silva, 864, 34; Zenira Fabiano de Sousa, 865, 35; Zuleica Susana Costa Leite, 866, 35; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. 3943 MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. 1536 SEDF.

COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE – BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 309/2002 – SEDF: Ensino Médio 1/2003, Livro 02, Alex da Costa de Camargo, 346, 116; Alexandre Hugo Sampaio Netto, 347, 116; Ana Carolina Dias Sarres, 348, 117; Ana Paula Bandeira Braga, 349, 117; Arthur Lucas Gordo de Sousa, 350, 117; Bernardo Sarto de Lucena, 351, 118; Bianca Mafrá Martins Teixeira, 352, 118; Brenda Ortiz Redeza da Silva, 353, 118; Bruna Tatiane de Castro Nogueira, 354, 119; Brysa Valéria Lopes de Oliveira Araújo, 355, 119; Caleb Rogério Caetano Ferreira, 356, 119; Camila Mendonça de Queiroz, 357, 120; Camilla El Haje Lôbo, 358, 120; Carla Cristina Amaral Farias, 359, 120; Cleyderman Garcia Lima, 360, 121; Cristiano Rabelo Isaac, 361, 121; Davi Lourenço da Cunha Ribeiro, 362, 121; Davi Loures Rosa, 363, 122; Diogo Henrique Souza Martins, 364, 122; Douglas Nascimento Lima, 365, 122; Eduardo Affonso de Santis Mendes de Farias Mello, 366, 123; Eduardo Andrei Belotto Scalabrin, 367, 123; Eveline Queiroz de Pinho Tavares, 368, 123; Felipe de Baére Cavalcanti D'Albuquerque, 369, 124; Felipe Jiran Ziller de Noronha Souza, 370, 124; Fernanda Lobo Fonseca, 371, 124; Fernando Miranda Lobo, 372, 125; Gabriela Garcia Batista Lima, 373, 125; Géssica Moreira Andrade, 374, 125; Giovanni Trindade Castanheira Menicucci, 375, 126; Hellen Santos Duarte de Oliveira, 376, 126; Isabela Vilas Boas Fontenelle de Mendonça, 377, 126; Janaina Barbosa Arruda Celestino de Oliveira, 378, 127; João Alves de Moura Romero, 379, 127; José Eduardo Machado Barroso, 380, 127; Juliana Cezário de Almeida, 381, 128; Juliane Medeiros Moraes, 382, 128; Laura Coimbra Machado Cibulka Valente, 383, 128; Leandro Oliveira Gobbo, 384, 129; Ligia Lorandi Ferreira Carneiro, 385, 129; Lílian Glayna Machado Bezerra, 386, 129; Luciana Andrade Freire, 387, 130; Luciano Delgado de Olival, 388, 130; Ludmilla Gomide Netto Costa, 389, 130; Luísa Martins Barroso Montenegro, 390, 131; Luiz Henrique da Cunha Filho, 391, 131; Marcelo Sydney Ribeiro Lima, 392, 131; Marco Giuseppe Tricarico Elias, 393, 132; Marcus Vinicius Ramos Côrtes, 394, 132; Mariana Fagundes Silva, 395, 132; Natalia Guerrero Gonzalez, 396, 133; Otavio Vasconcelos de Oliveira Lima, 397, 133; Patrícia dos Santos Pimentel, 398, 133; Priscila Castelani Almeida dos Santos, 399, 134; Rachel Dubard de Moura Rocha, 400, 134; Rafael Allegretto Brayer, 401, 134; Rafael Altino Pereira Brant, 402, 135; Rafael Gomes Rodrigues, 403, 135; Raquel de Andrade Spinola Batista, 404, 135; Raquel Magalhães Cavalcante, 405, 136; Renata Kunzler Conill, 406, 136; Renata Teles de Freitas Almeida, 407, 136; Ricardo Soares de Andrade, 408, 137; Roberta Tomaz Bonfim, 409, 137; Samara Sarah Moreira de Almeida, 410, 137; Thiago Faria Guimarães, 411, 138; Thiago Mendes Cruz Linhares, 412, 138; Thiago Albuquerque Ferreira Pinto Bandeira, 413, 138; Thiago de Oliveira Stutz, 414, 139; Vanessa Miranda Cabral Moreira, 415, 139; Diretora Maria Aparecida Dutra Reg. 00170 84 MEC; Secretária Escolar Doraci Rodrigues Santos Reg. 1.091 –GDF SE-DIE.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO – GUARÁ, Portaria n.º 03 de 06/01/198 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 003, Danilo Lustosa Nogueira, 029, 2010; Flávia Gabriela Cezario da Nobrega, 030, 2010; Juliana Macêdo de Oliveira Fontinele, 031, 2011; Marcus Gois Antunes, 032, 2011; Diretor Luiz Carlos Pacheco Reg. n.º 3.039-MEC; Secretária Escolar Ivone do Carmo dos Santos Reg. n.º 347/SEC-DF.

EQUIPE ENSINO MÉDIO, Credenciado pela Portaria nº 475 de 07/11/2001SEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Aline Corado Setúbal, 76,26; Bernard Rocha Braga, 77,26; Bruna Menezes Teles, 78,26; Bruno Alessandro da Silveira, 79,27; Daniel Lima Albernaz, 80,27; Frederico Gomes Vaz, 81,27; Gardênia Galeno de Freitas, 82,28; Hugo Machado Franco, 83,28; Hygons Hypólito, 84,28; Juliana Bernardes Ribeiro da Costa, 85,29; Karen Cristina Vilela Sakayo, 86,29; Leonardo de Lima Bittar, 87,29; Marcella Fernandes Ferreira, 88,30; Marco Aurélio Rodrigues Braga, 89,30; Omar de Araújo Esper, 90,30; Patrícia Carla Rodrigues Barros, 91,31; Priscila Carvalho Sousa, 92,31; Reiner Veloso de Godoy, 93,31; Sinara Carvalho Nobre Ferreira, 94,32; Suzane Zacarias Rocha, 95,32; Thais Pinheiro da Rocha, 96,32; Thais Queiroz Borges, 97,33; Tiago Alencar Dantas Quintas, 98,33; Waldemar Silva Júnior, 99,33; André Cardoso Nunes, 100,34; André Gripp de Melo, 101,34; Anita Cristina Ferreira, 102,34; Augusto Issamu Shibata, 103,35; Clarissa de Brito Ataíde, 104,35; Daniel de Medina Bastos, 105,35; Danielle de Oliveira Carneiro, 106,36; Danilo Roberto Tavares Cardoso, 107,36; Elayne Gomes Batista, 108,36; George Louis Barbosa Silva, 109,37; Gladson Bernardo Melo, 110,37; Heloisa Rodrigues Bomtempo, 111,37; Heitor Machado Franco, 112,38; Ibitisan Borges Santos, 113,38; Lana Dutra Caetano, 114,38; Leonardo Monteiro de Sousa, 115,39; Marcello David Rocha, 116,39; Marcus Augusto da Silva Maia, 117,39; Nattan Reuel Rocha de Souza, 118,40; Nayara Cavalcante Silva, 119,40; Núbia de Deus dos Reis, 120,40; Patrícia Araújo Pereira, 121,41; Patrícia Maria Silva Lopes, 122,41; Paula Gómez Rabello, 123,41; Pollyana Gonçalves de Carvalho, 124,42; Raquel Lima Tezelli, 125,42; Renata Castro Silva de Oliveira, 126,42; Renato Nóbrega Rezende, 127,43; Simone Guimarães Guerra Gama, 128,43; Thiago Araújo Souza, 129,43; Victor Henrique Costa, 130,44; Wendell Mitio do Monte Vieira, 131,44; Diretora Odete Caixeta de Siqueira Marangoni Reg 9701873-MEC; Secretária Escolar Márcia de Lima da Silva Reg 1532/2001SEDF.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 26 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 080.001138/2003

INTERESSADO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

ASSUNTO : Editora NDJ Ltda.

Ratifico, com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional de inexigibilidade de licitação, para pagamento da assinatura do Boletim de Licitações e Contratos e Boletim de Direito Administrativo, em favor da Editora NDJ Ltda., no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).

PROCESSO Nº : 080.001350/2003

INTERESSADO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

ASSUNTO : Editora NDJ Ltda.

Ratifico, com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional de inexigibilidade de licitação, para pagamento da assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, em favor Editora NDJ Ltda., no valor total de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

PROCESSO Nº : 080.000419/2003

INTERESSADO : Ratificação de Dispensa de Licitação

ASSUNTO : Lapa Imobiliária Ltda.

Ratifico, com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional de Dispensa de licitação, para pagamento da Locação de Imóvel, em favor da empresa Lapa Imobiliária Ltda., no valor total de R\$ 54.228,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e vinte oito reais).

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 26 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 030.000427/2003

INTERESSADO : Jennifer Belkis Kranich Fernández

HOMOLOGO o Parecer nº 19/2003-CEDF, de 11/2/2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Jennifer Belkis Kranich Fernández, no Colégio Nacional de E.M.D. “Gral. Pablo L. Avila”, em Assunção - Paraguai, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

HELENA MARIA SANDOVAL DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 4 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 080.000381/2000

INTERESSADO : SEEDF / GEA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 340.439,81 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Sendo, R\$ 49.744,89 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa AJL.ENG.CONST.LTDA; R\$ 54.355,43 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa MN.ENG.COM.LTDA; R\$ 56.177,44 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa CONTARP ENG.LTDA; R\$ 53.656,35 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA; R\$ 63.960,71 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) em favor da empresa MEVATO CONST.COM.LTDA; R\$ 2.867,31 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em favor da empresa SCB ENG.LTDA; R\$ 59.677,68 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa PROJEL LTDA.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Processo nº: 060.000.307/2003

Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 5.203,20 (cinco mil, duzentos e três reais e vinte centavos), a favor da THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, para cobrir despesas com o pagamento do débito referente a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 06 (seis) elevadores da marca KONE, instalado no Hospital Regional do Gama, sendo 04 (quatro) monta-cargas e 02 (dois) monta-macas, no mês de dezembro/2002, conforme documento fiscal nº 055375, às fls. 03, devidamente atestado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

Processo nº: 060.001.135/2002

Interessado: LABORPLAST COMERCIAL LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a favor da LABORPLAST COMERCIAL LTDA., para cobrir despesas com o pagamento referente ao fornecimento de seringas descartáveis, no mês de setembro/2002, conforme documento fiscal nº 1069, às fls. 03, devidamente atestado, bem como a justificativa constante às fls. 05.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10302040021540004.

Processo nº: 060.011.095/2002

Interessado: BAYER DO BRASIL S/A

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a favor da firma BAYER DO BRASIL S/A, para cobrir despesas com aquisição de tiras reagentes para urinálise

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004

Processo nº: 060.013.195/2002

Interessado: RECOMATH – COM. MAT. HOSP. MED. LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.920,32

(dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), a favor da RECOMATH – COM. MAT. HOSP. MED. LTDA., para cobrir despesas com material médico-hospitalar constante da Nota Fiscal nº 172106 emitida em 06/12/2001 devidamente atestada, considerando que a Nota de Empenho em questão é do exercício de 2001, bem como a realização da despesa.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 0.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.012.542/2002

Interessado: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.066,42 (três mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para cobrir despesas com pagamento do débito referente a locação de copiadoras no período de 01.10 à 31.12.2002, conforme documentos fiscais de fls. 02/05, devidamente atestados.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de contabilidade e finanças, para emissão de Empenho. À fls. 35 encontram-se informados a existência de recursos.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 409, de 05 de dezembro de 2002, publicada no DODF n.º 239, de 12 de dezembro de 2002, pág. 33, onde se lê: "...DAISY APARECIDA BOARETTO CONTÂNCIO", leia-se: "...DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTÂNCIO".

Na Ordem de Serviço n.º 82, de 10 de dezembro de 2002, publicada no DODF n.º 239, de 12 de dezembro de 2002, pág. 33, onde se lê: "...DAISY APARECIDA BOARETTO CONTÂNCIO", leia-se: "...DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTÂNCIO".

Na Ordem de Serviço n.º 74, de 12 de novembro de 2002, publicada no DODF n.º 219, de 14 de novembro de 2002, pág. 26, onde se lê: "...Processo n.º 100.000.702/2002", leia-se: "...Processo n.º 100.000.707/2002".

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 26 de fevereiro de 2003

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 130.007,23 (Cento e trinta mil, sete reais e vinte e três centavos), a favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e os pagamentos obedecendo a ordem respectiva de processo, dotação orçamentária e valor, como segue: 030.001.840/2001, 1101-0001, R\$ 36.296,36; 030.007.112/2000, 1101-0001, R\$ 8.844,00; 030.001.341/2001, 1187-0001, R\$ 71.573,08; 112.008.190/1999, 1187-0001, R\$ 13.293,79..

Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, Natureza de Despesa 4490.92, Fonte de Recurso 100, específicas para cada despesa, a conta do Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.440a., REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2003

PROCESSO : 112.000.423/2003 e outros

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 2.901.214,78 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oitenta centavos), referente a prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, Nota(s) Fiscal(is) nº(s) 1151, 1079, 1082 e 1077, Contrato nº 702/02-ASJUR/PRES, no mês de DEZEMBRO/2002, conforme às fls. 04, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho

15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – VALOR (R\$). 112.000.423/2003 – 2.318.118,22; 112.000.473/2003 – 111.599,94; 112.000.474/2003 – 337.686,92; 112.000.475/2003 – 133.809,70. TOTAL GERAL – 2.901.214,78. CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.000.639/2003

INTERESSADO : FRANCISCO DA A. ALVES DA CUNHA E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 11.495,41 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), referente a Folha de Pagamento Suplementar do Exercício Findo (versão 08) – TEP, proveniente das diferenças salariais, horas-extra, substituições e outros créditos de natureza salarial não pagos no exercício de 2002, conforme às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002 nos Programas de Trabalho 15.122.0100.8502.0057 – Administração de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, natureza da despesa 31.90.11 e Fonte 100 – Recursos do GDF, valor R\$ 11.022,41 (onze mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos); 15.122.2000.8504.0052 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Companhia da Nova Capital do Brasil, natureza da despesa 33.90.46 e Fonte 100 – Recursos do GDF, valor R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), devendo a presente despesa ser empenhada a favor de FRANCISCO DA A. ALVES DA CUNHA E OUTROS, nos Programas de Trabalho: 15.122.0100.8502.0057 – Administração de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF, valor R\$ 11.022,41 (onze mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos); 15.122.2000.8504.0052 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Companhia da Nova Capital do Brasil, natureza da despesa 33.90.92 e Fonte 100 – Recursos do GDF, valor R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais). CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 7 de fevereiro de 2003

Processo nº: 094.000.036/2003

Interessado: BELACAP

Assunto: Despesas com pagamento de vales transporte

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando o pagamento de despesas com vales transporte, para os servidores desta BELACAP, relativo ao mês de fevereiro/2003, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 35 do processo em referência.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a solicitação formulada por meio do MEM Nº 004/2002, de 24 de fevereiro de 2003, do Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial, resolve:

Art.1º - Prorrogar até 31 de março, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada por meio da Portaria Nº 155, de 12/11/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4714, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4.º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a necessidade de se disciplinar a operacionalização do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio - STPAC, no Distrito Federal, evitando a concorrência com os demais serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, fazendo com que o serviço prestado pelo STPAC, seja em caráter de complementariedade, além de manter sua característica principal, ou seja, o atendimento das populações dos parcelamentos do solo denominados condomínios, a ser realizado por veículos do tipo “van”; considerando a edição da Lei Nº 3000, de 4 de julho de 2002, que mantém em seu artigo 5.º, parágrafo 3º, a resolução quanto a superposição de rotas desse modo de transporte, agora denominado Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínios - STPAC; considerando, também, o constante dos processos n.ºs 096.001148/2002 e 030.004070/2002, por maioria, resolve:

1. Determinar ao Departamento Metropolitano de Transporte Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, que restrinja, no Plano Piloto e em todas as Cidades do Distrito Federal, a circulação do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio por Vans no Distrito Federal - STPAC, de forma a evitar a superposição de itinerários e a concorrência com os demais serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

1.1. As vias, Avenidas e Corredores com grande circulação de veículos, definidas no Anexo I, deverão ser consideradas de restrição para operação do STPAC.

1.2. Será admitida a utilização, pelo STPAC, de outras vias, fora das vias e corredores considerados como de restrição, no atendimento ao parcelamento que não possuir alternativa de circulação, desde que utilize o menor percurso até a via mais próxima sem restrição, para atingir seu destino.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAGELA APARECIDA FLORES, MAURÍCIO G. BORGES MOREIRA, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA P. R. DA COSTA, CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES, JEFEEERSON LUIZ DIAS MOREIRA, ELIAS DE SOUSA ROCHA, NATANAEL DE SOUSA, NICOLINO CASELATO e SERGIO COELHO TOLENTINO.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 4714/2001-CTPC/DF

Vias, Avenidas e Corredores de restrição para operação do STPAC.

Plano Piloto: Avs. W 3 Norte e Sul, L 2 Norte e Sul, ERSL e ERSW, ERNL e ERNW.

Taguatinga: Avs. Comercial Norte Sul - Av. Central nos dois sentidos, Av. Hélio Prates, Via M 4, Via L/J 2.

Ceilândia: Via MN1, Via MN2, Via N2, Via O3, Via Central Expansão.

Guará: Av. Central Guará II.

Núcleo Bandeirante: Av. Central.

Gama: Av. dos Pioneiros.

Brazlândia: Av. Central.

Sobradinho: Rua 01, Rua 3, Rua 4, Rua 7.

Planaltina: Av. Independência, Av. Marechal Deodoro, Via 2.

Paranoá: Av. Paranoá.

Samambaia: 2ª Av. Norte e 2ª Av. Sul.

Santa Maria: Av. Alagados.

São Sebastião: Av. Comercial, Rua da Gameleira.

Recanto das Emas: Av. Recanto das Emas.

Riacho Fundo: Av. Riacho Fundo.

RESOLUÇÃO Nº 4715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos III, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, parágrafo 2.º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a variação tarifária definida para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, englobando os serviços Convencional e Alternativo, a partir do Decreto n.º 23.577, de 3 de fevereiro de 2003;

considerando o desequilíbrio tarifário enfrentado pelo Serviço de Transporte Público Metroviário do Distrito Federal face a não revisão das tarifas fixadas desde outubro de 2001, com a emissão do Decreto n.º 22.434, de 1.º de outubro de 2001;

considerando a necessidade de restabelecer a proporcionalidade entre a tarifa básica do serviço e aquela definida como “tarifa promocional” pelo Decreto 22.369, de 31 de agosto de 2001 e o Decreto 22.434, de 1.º de outubro de 2001;

considerando o estágio em que se encontram os estudos que irão permitir a implementação da integração Metrô/ônibus;

considerando o pleito apresentado pela presidência da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e os elementos contidos no processo 030.000514/2003, por unanimidade, resolve:

1 - Submeter ao Senhor Governador a proposta de revisão tarifária para o Serviço de Transporte Público Metroviário do Distrito Federal, sem prejuízo da manutenção da tarifa promocional até ulterior deliberação, revogando-se, ainda, o Decreto n.º 23.438, de 13 de novembro de 2002.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAGELA APARECIDA FLORES, MAURÍCIO G. BORGES MOREIRA, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA P. R. DA COSTA, CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES, JEFEEERSON LUIZ DIAS MOREIRA, ELIAS DE SOUSA ROCHA, NATANAEL DE SOUSA, NICOLINO CASELATO e SERGIO COELHO TOLENTINO.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO Nº 3/2003

A Diretora da DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º, XVI, da Lei nº 837/94 e, com fundamento no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal nº 3665/2000, tendo em vista o disposto no Dossiê nº 62.881, resolve:

Conceder à empresa ROBERVAL RIBEIRO DA CRUZ - ME (GUNS SPORT), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.040.945/0001-00 e no CF/DF, sob o nº 07.372.373/001-10, instalada no SHCN CL QD. 103, BL. D, LOJA 33, Brasília-DF, Licença para consertar armas de fogo de uso permitido e restrito, bem como, adquirir peças de reposição para armas de fogo na indústria nacional, e ainda, adquirir, estocar e comercializar coletes a prova de bala, armas, munições e pólvora de caça de uso permitido e demais produtos constantes no Certificado de Registro nº 709/11ª RM, expedido em 05/11/2002, devendo ser observados o prazo e quantitativo estipulados.

Brasília, 20 de fevereiro de 2003.

IOLETE MARIA MACEDO DE CARVALHO

CANCELAMENTO DE CADASTRO DE EMPRESA HABILITADA A COMERCIALIZAR FOGOS DE ARTIFÍCIO

A Diretora da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do que aduz a Portaria nº 111, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, de 18.12.2002, em seu art. 14, resolve:

Cancelar o cadastro da firma MARIA BEATRIZ AGUIAR DE MELLO ME (TENDA DE IANSÃ), localizada na QI 02, BL. A, loja 16, Guarã I, Brasília-DF, habilitada, junto a esta Divisão, para o comércio de fogos de artifício, tendo em vista a não apresentação da documentação necessária à renovação da licença para o comércio de fogos de artifício, que encontra-se com sua validade vencida.

Brasília, 24 de fevereiro de 2003

IOLETE MARIA MACÉDO DE CARVALHO

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 150.000527/2003

INTERESSADO: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0181/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação das Bandas IMAGEM e TRIO MALIBÚ, dentro da Programação do CARNAVAL 2003.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000524/2003

INTERESSADO: ANA CECÍLIA TAVARES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANA CECÍLIA TAVARES, especificado na Nota de Empenho nº 0180/2003-SEC, no valor de R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com a contratação da Solista/ Cravista citada acima, dentro da Programação artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de fevereiro de 2003

REFERENCIA: PROCESSO Nº 196.000460./2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA - FUNPEB

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, Ratifico, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação praticado pela Fundação Polo Ecológico de Brasília, para contratação da Dinâmica, Administração, Serviços e Obras Ltda objetivando a prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização das instalações internas e externas das unidades da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, no valor mensal de R\$ 17.950,00 (Dezesseite mil, novecentos e cinqüenta reais).

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de fevereiro de 2003

Processo: 260-028.076/02

Interessado: Brasil Telecom S/A.

Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A., no valor estimado de R\$ 79.664,82 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e dois centavos), especificado na Nota de Empenho no 2003NE00029, para cobrir despesas com contratação de dados FRAME RELAY, em número de 03 (três) Circuitos, para possibilitar o acesso aos sistemas, CADMUT, SISPAT, SISMAT, MILLENIUM e aos serviços WEB, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 220.000.074/2002

INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (Pagamento de Faturas constantes do Processo).

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho e posterior pagamento da quantia total de R\$ 16.735,60 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) relativo a despesas com locação de Microcomputadores, não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 006839, 006912, 006990, 007065. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto ao pagamento.

Em 24 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 220.000.040/2002

INTERESSADO: FELIPE DE SOUSA PEREIRA MARTINS E OUTROS.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia total de R\$ 195.345,32 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), relativo a despesas com o programa Bolsa Atleta, não liquidadas no exercício anterior, referente aos meses de agosto a dezembro de 2002. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto ao pagamento.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 24 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 138.000.624/2002
INTERESSADO: Type Maquinas e Serviços Ltda.
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do Artigo 38 combinado com os itens II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 4.533,76 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa Type Maquinas e Serviços Ltda, referente a despesas com serviços locação de máquina copiadora nos meses de outubro a dezembro de 2002. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0179 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

PROCESSO: 138.000.622/2002
INTERESSADO: TELCOM - TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do Artigo 38 combinado com os itens II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa TELCOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, referente a despesas com serviços locação de rádios transmissores nos meses de outubro a dezembro de 2002. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0179 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

PROCESSO: 138.000.031/2001
INTERESSADO: TECNIPLUS TÉCNICOS EM INFOEMÁTICA E TELEFONIA LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do Artigo 38 combinado com os itens II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.975,99 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a favor da empresa TECNIPLUS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA referente a despesas com serviços manutenção preventiva e corretiva do PABX desta Administração nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0179 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

PROCESSO: 138.000.061/2002
INTERESSADO: COPIADORA CÓPIA EXATA LYDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do Artigo 38 combinado com os itens II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 460,44 (Quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) a favor da empresa COPIADORA CÓPIA EXATA LTDA referente a despesas com serviços de cópias heliográficas nos meses de agosto e outubro 2002. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0179 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

PROCESSO: 138.001.870/2000
INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – Codeplan
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do Artigo 38 combinado com os itens II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de 11.007,20 (Onze mil,

sete reais e vinte centavos) a favor da empresa COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN referente a despesas com locação de micro-computadores e outros componentes de informática dos meses de novembro e dezembro de 2002 desta Administração Regional. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.126.0100.2005-0055 - Ações de Informática, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

PROCESSO: 138.000.034/2002
INTERESSADO: CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME
OBJETO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o itens I do Artigo 38 combinado com os itens II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais) a favor da empresa CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME referente a despesas com serviços chaveiro nesta Administração no mês de dezembro de 2002. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0179 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

ADÃO NOÉ MARCELINO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 193.000.293/2000
INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, referente a ligações interurbanas a serviço, inerentes ao meses de novembro e dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

Em 21 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 193.000.047/2002
INTERESSADO: TCO – Tele Centro Oeste Celular Participações S/A.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos I, II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 265,19 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em favor da TCO – TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A., referente a despesa com serviços de telefonia móvel celular, inerente ao mês de dezembro/2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0141, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.076/2002
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A.
ASSUNTO: Pagamento de Seguro Obrigatório com Inexigibilidade de Licitação e Reconhecimento de Dívida

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do Artigo 25, da referida Lei, no valor de 103,24 (cento e três reais e vinte e quatro centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A., referente a despesa com o pagamento do seguro obrigatório dos veículos oficiais, correspondente ao exercício de 2002, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8516.0132, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

KAZUYOSHI OFUGI